



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR,  
REALIZADA EM QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dez horas e vinte minutos, por  
5 meio de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a primeira Sessão Extraordinária  
do Conselho Diretor (CODIR), sob a presidência do Diretor-Geral, Professor Maurício  
Saldanha Motta, e presença da Vice-Diretora, Professora Gisele Vieira, e dos conselheiros  
Daniel Sasaki e José Maurício (Docentes EBTT), Paulo Bittencourt (Docentes EBTT), Álvaro  
Nogueira (Docentes MS), Letícia Cruz (Fecomércio), Alessandra Matos (Firjan), Thyago Leite  
10 (Discentes), e dos convidados Felipe Henriques, Diego Haddad, Michele Gonzales, Luciana  
Castro e Rodrigo Lourenço. Abrindo a Sessão, o Presidente iniciou pelo Item **1 - Expediente  
Inicial**, e abriu o microfone ao pleno para manifestações. O Conselheiro Paulo Bittencourt fez  
uso da palavra e informou que seu suplente, Conselheiro Luís Fonseca, não poderia participar  
da presente sessão. Informou também que não poderia permanecer por muito tempo na reunião  
15 por questões de saúde, e registrou que há cerca de um ano e quatro meses foi submetido a uma  
cirurgia, que provocou em uma sequela muito grave. Ressaltou que suas ausências nas sessões  
do CODIR foram motivadas única e exclusivamente por conta dessa cirurgia e do profissional  
por ela responsável e por tudo associado a isso. O Conselheiro Álvaro fez uso da palavra e  
corroborou as palavras do Conselheiro Paulo Bittencourt, e que foi testemunha das dificuldades  
20 ocasionadas pela cirurgia a que o conselheiro foi submetido. Manifestou sua satisfação com a  
convocação rápida da presente sessão, para que seja possível resolver as questões relativas à  
reconstrução da UnED de Petrópolis e o restabelecimento de suas condições sanitárias.  
Perguntou se estão presentes na presente sessão representantes da UnED de Petrópolis e da  
Comissão Permanente de Desfazimento de Bens do CEFET-RJ. Comentou que recebeu o  
25 conjunto documental da pauta da presente sessão, e que ao acessar o link para o processo  
23063.000466/2022-91 verificou que três documentos foram incluídos no processo em  
03/03/2022, e alertou o pleno do CODIR sobre essas inclusões. Comentou também sobre a  
revisão do documento do PDI, e verificou ontem no sítio institucional que ainda consta nesse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

documento a figura inexistente no regramento institucional do Conselho de Dirigentes. O  
30 Presidente agradeceu a manifestação do Conselheiro Álvaro e informou que a Direção-Geral  
está agindo sobre a questão do PDI de forma profunda, e que foi identificado junto à DIGES,  
em uma primeira análise, que o material encaminhado ao CODIR para aprovação não  
correspondia ao material encaminhado pelas comissões locais e pela comissão de  
sistematização, não somente com relação ao Conselho de Dirigentes, mas também com relação  
35 a proposição de abertura de cursos e vagas. Face a isso, está sendo feita uma análise  
aprofundada com o questionamento à gestão anterior. O Conselheiro Paulo Bittencourt fez uso  
da palavra e agradeceu as palavras do Conselheiro Álvaro e como Presidente da comissão do  
CODIR para análise do PDI comentou que em momento algum detectou tais fatos, e que teria  
comunicado à comissão se fosse necessário, que realizou discussões ricas de forma  
40 democrática, e que tudo o que foi passado ao CODIR foi o que foi aprovado na comissão.  
Coloca-se à disposição para elucidar essas questões. Agradeceu ao Professor Maurício Motta e  
ao Professor Felipe Henriques e a toda a equipe pelo empenho e pela sensibilidade humana  
diante de um quadro lamentável. Como morador da cidade de Petrópolis testemunhou tudo que  
aconteceu, e lembrou que foi o primeiro diretor de UnED de Petrópolis, pela qual tem um  
45 carinho muito grande e também por seus servidores. Agradeceu a agilidade para a solução do  
problema. Informou que não poderá permanecer para a discussão da pauta da presente sessão.  
O Presidente prosseguiu para a Ordem do Dia, **item 2.1 Processo de desfazimento de bens  
nº 23063.000466/2022-91 – UnED Petrópolis**, e informou que estão presentes na presente  
sessão os representantes da UnED de Petrópolis, o Diretor Felipe Henriques, o Gerente  
50 Acadêmico Diego Haddad, a Gerente Administrativa Michele Gonzales, que também participa  
da Comissão de Desfazimento, e a Bibliotecária Luciana Castro. Informou que os conselheiros  
receberam o conjunto documental e abriu o microfone. Em complemento a fala do Conselheiro  
Álvaro no expediente inicial, esta secretaria informou que na pasta com o conjunto documental  
foram incluídos três documentos, alguns minutos antes do início da reunião, após contato da  
55 comissão de desfazimento de Petrópolis. O Presidente comentou sobre a excepcionalidade da  
UnED de Petrópolis e da dimensão dos danos que a unidade sofreu. O Diretor Felipe Henriques  
fez uso da palavra e agradeceu à presidência do CODIR e aos conselheiros pela disponibilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

e apoio nesse momento difícil. Agradeceu o apoio de toda a comunidade do CEFET-RJ e que  
houve pouco tempo para fazer o levantamento das perdas sofridas pela unidade; todo o andar  
60 terreno foi devastado pela chuva. Agradeceu à Michele e à Luciana pelo levantamento dos itens  
para o desfazimento. Agradeceu ao Professor Maurício Motta, com quem conversa todos os  
dias para encontrar soluções. Colocou-se à disposição para esclarecimentos. O Conselheiro  
Álvaro fez uso da palavra e registrou a rapidez da gestão da UnED de Petrópolis em produzir o  
subsídio documental para o processo de desfazimento, a fim de se recuperar as condições de  
65 assepsia dos espaços da unidade. Comentou que se trata de uma situação de excepcionalidade,  
consequente de uma calamidade pública que se abateu sobre a cidade de Petrópolis, e que se  
trata de uma questão de saúde pública, que obriga a instituição a cumprir o dever de recuperar  
as condições sanitárias da unidade. Externou dúvidas sobre o processo, que não são impeditivas  
à aprovação do desfazimento de bens. A primeira dúvida sobre o documento 03, última página,  
70 onde consta um item, quadro branco, que é repetido algumas vezes, com valores discrepantes.  
Sugeriu que, quando for possível, seja feita uma melhor especificação desses bens, para que se  
possa explicitar as especificidades que justifiquem essa discrepância nos valores. Comentou  
que essa situação se repete no documento 06, do laboratório de eletromagnetismo, com o item  
sistema de treinamento em física eletricidade da marca PHYWE, onde o mesmo se repete com  
75 valores diferentes. Entende que esses sistemas podem não ter os mesmos conteúdos. O  
Presidente fez um aparte e informou que a servidora Michele comentou no bate-papo que para  
o caso dos quadros brancos o que diferencia os itens é o tamanho, e que essa informação não  
constou no PDF por conta de falta de espaço, e que o mesmo aconteceu para o kit da PHYWE.  
A servidora informou que no arquivo excel consta a descrição completa, e que encaminhará o  
80 mesmo. O Conselheiro Álvaro agradeceu o esclarecimento e solicitou o envio do arquivo em  
excel ao CODIR. Comentou que os itens da biblioteca listados para desfazimento ultrapassam  
a soma de 1.800, e que é esperado que por conta da enchente se perca o controle de tobo de  
alguns desses itens, mas que entende a excepcionalidade consequente da tragédia, e que não  
coloca tal fato como obstáculo para a aprovação. Comentou que a imensa maioria desses itens  
85 tem o tobo explicitado, e que em raras exceções o tobo não consta, pela impossibilidade da  
conferência pelo estado do material. Comentou sobre o documento 24, onde constam seis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

máquinas fotográficas sem o tombo, o que lhe chamou a atenção. A servidora Michele comentou no bate-papo que as máquinas fotográficas estavam em processo de conferência pelo solicitante. O Conselheiro Álvaro agradeceu o esclarecimento e comentou que eram essas as  
90 dúvidas que tinha sobre o processo. Apresentou algumas questões de grande cena. Comentou sobre dois termos de inutilização e abandono, e um deles se refere aos 25 PDFs originais, e o outro termo se refere ao acervo bibliográfico. Não tem segurança em quão largo pode ser um termo de inutilização e abandono, e que gostaria de ouvir a CPDB sobre essa questão, mas que acata essa utilização, sob a égide da excepcionalidade da tragédia que a UnED de Petrópolis  
95 sofreu. A outra questão se refere ao despacho que foi incluído no processo em 03/03/2022, que vem da GERAD e GERAC, que implica uma possível reversão de desfazimento, trâmite que desconhece a possibilidade de execução. Procedeu com a leitura do referido despacho. Reafirmou a questão do desconhecimento da possibilidade de se reintegrar bens que foram objeto de desfazimento, e da forma como será feita essa reintegração, e comentou que o termo  
100 de inutilização e abandono é explícito, onde se declara que todos os itens perderam suas características e que tem a assepsia impossível, o que gera uma contradição com o que o despacho afirma. Solicitou à CPDB esclarecimento sobre a previsão legal desse procedimento. O Presidente solicitou a manifestação da servidora Michele e do servidor Rodrigo para esclarecer as dúvidas do Conselheiro Álvaro. A servidora Michele comentou que não detém  
105 todos os dispositivos legais desse procedimento. Informou que existem livros que estão em empréstimo com servidores e alunos, e também equipamentos, devido ao teletrabalho por conta da pandemia. Esses equipamentos estavam lotados no primeiro andar da UnED, e por isso foi detectada a importância de se informar isso no despacho para que no retorno desses equipamentos, eles possam ser reintegrados ao patrimônio. Esse processo se assemelha a uma  
110 incorporação, sem custos porque o bem já pertence ao CEFET-RJ, e isso se dá pela falta de tempo hábil para fazer isso no momento, por consequência da lama, entulho, destroços, o que impossibilita um trabalho pleno da comissão e dos servidores, e por isso foi feito o despacho para que o CODIR possa compreender essa situação. Sobre a possibilidade de recuperação de bens, comentou que é humanamente impossível chegar a cada bem e verificar suas  
115 características. Pode ser, por exemplo, que em um laboratório de física um equipamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

tombado seja composto por um conjunto de itens, e que um desses itens pode estar em um armário superior, e que pode estar em condição de uso, e conforme a limpeza da UnED venha a ocorrer, essas questões serão verificadas e informadas. O Presidente agradeceu a manifestação da servidora Michele, e solicitou ao servidor Rodrigo esclarecimentos sobre a base legal dessa reintegração. O servidor Rodrigo comentou que ao auxiliar a servidora Michele com o presente processo, realizou pesquisas e não encontrou óbices ou entraves legais ou jurisprudenciais sobre essa questão, e que praticamente todo os bens do térreo da unidade foram danificados de forma irrecuperável, perdendo suas características físicas e funcionais, e que alguns itens podem ter saído para uso dos servidores no teletrabalho, livros podem ter sido emprestados para alunos, acredita que no momento pode ser difícil para a unidade fazer esse levantamento. Por conta da situação de calamidade, comentou que não existem problemas para a reincorporação de bens posteriormente localizados por devolução de servidores ou alunos que integraram processo de desfazimento. Informou que esse trâmite de reincorporação é bem comum quando ocorre baixa por erro de digitação de tombos, e é aberto um processo de reincorporação do bem, explicando o que houve, e o bem volta a figurar como ativo no sistema de administração patrimonial e no SIAFI. O Conselheiro Daniel fez uso da palavra e comentou que as fotos apensadas ao processo registram o grau da devastação que a enchente causou na UnED de Petrópolis. Parabenizou a servidora Michele pela apresentação organizada dos bens, sala por sala, com discriminação dos valores, em meio as dificuldades que a situação apresenta. Comentou que não cabe ao CODIR avaliar o estado de um bem, o que é competência da comissão de desfazimento. Observou que o papel do CODIR é zelar para que o processo de desfazimento esteja de acordo com a legislação vigente. Comentou que observou alguns conflitos, que não foram sanados pelos esclarecimentos da servidora Michele e do servidor Rodrigo. Observou que só é possível fazer o que está previsto em norma, e que não encontrou no decreto 9373/2018 nem na IN 11/2018 a figura da reincorporação ou reintegração de bem que foi objeto de desfazimento, com a alegação de perda de características funcionais. Comentou que um bem que foi declarado como irrecuperável não pode retornar futuramente como um bem funcional. Entende que será tomada uma decisão sem o devido amparo legal. Solicitou esclarecimento sobre onde consta na legislação a figura da reincorporação de um bem que foi descartado, e também sobre como foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

145 feita a avaliação, pois lhe pareceu que, pelo despacho que foi juntado ao processo e pela fala da  
servidora Michele, não houve tempo hábil para efetivamente se avaliar se cada item era  
realmente irrecuperável, e que a avaliação foi feita de forma coletiva, pelas condições dos  
espaços onde se encontram os bens. Entendeu que para alguns bens será necessária uma  
avaliação mais minuciosa, o que precisará de tempo, porém a questão é como operacionalizar  
150 isso em termos legais. Comentou que talvez seja mais apropriado separar os bens que de fato  
são irrecuperáveis dos que ainda serão avaliados posteriormente, para posterior processo de  
desfazimento. Não sabe se é possível do ponto de vista legal aprovar o desfazimento de um bem  
cuja condição de irrecuperabilidade é apenas provável. Comentou que a inexistência de óbice  
vale para o direito privado, mas que para o direito público, só é possível fazer o que está previsto  
155 legalmente. O Conselheiro Álvaro concordou com a fala do Conselheiro Daniel e externou a  
preocupação com o termo de inutilização e abandono excessivamente coletivos, e que  
desconhece a largura que esse documento pode abarcar de itens. Comentou que o termo pode  
incluir um conjunto coerente, e que para o processo em questão a coerência se constitui pela  
excepcionalidade, por estarem cobertos de lama, e por isso imagina-se a perda de suas  
160 características funcionais. Uma vez que se admite essa condição, fica estranho que futuramente  
esses itens voltem ao patrimônio. Observou que pelas condições de insalubridade dos espaços,  
é necessário descartar os bens para acessar o espaço, porém gostaria de perceber a previsão de  
excepcionalidade em alguma normativa. A inexistência de óbice não é justificativa aceitável,  
bem como a ausência de custos de reintegração. Sobre os bens que estão emprestados, observou  
165 que o bem que será desfeito está em posse do servidor ou discente, e perguntou como será feita  
a devolução, se será como doação. O servidor Rodrigo concordou com a observação de que  
para o direito público só é possível fazer o que tem previsão legal, e que existem lacunas que  
dão um certo grau de autonomia às autarquias, e que não localizou normativa que permita  
expressamente a figura da reincorporação de bem baixado. Externou seu entendimento de que,  
170 sobre os bens que retornassem ao CEFET-RJ, seriam reincorporados sob o entendimento de  
que os bens lotados no primeiro andar não possuem condições de recuperação, de acordo com  
o relatório da comissão de desfazimento de Petrópolis, e sugeriu que a ressalva da  
reincorporação seja aplicada aos bens que posteriormente forem devolvidos, pois não estavam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

no espaço durante a enchente, e assim não sofreram danos. Comentou que pesquisará na  
175 legislação a figura de reincorporação para melhor fundamentação, e que isso já ocorreu  
anteriormente por erro de digitação no ato de baixa, com a explicação do que ocorreu.  
Considerando as falas dos conselheiros e dos servidores, o Presidente entendeu que não se trata  
simplesmente da retirada do termo de reintegração, e que não há de se falar nesse procedimento,  
e que todos os itens listados estão sendo desfeitos por abandono e inutilização, e que já foi  
180 esclarecido que não é o caso do presente processo. Comentou que a solução do processo não  
passa apenas pela ausência do termo da reintegração, e que o processo carece de uma  
atualização da lista encaminhada com a triagem do que efetivamente será desfeito através do  
abandono e inutilização, pois a relação apresentada é de todo o patrimônio das áreas atingidas.  
Sugeriu como encaminhamento que é necessária uma triagem do que efetivamente vai entrar  
185 no processo de desfazimento, ou daqueles que claramente já estão inutilizados, e os que não  
foram avaliados permanecerão no patrimônio para avaliação, sem a consideração de  
reintegração. Abriu o microfone ao pleno. O Conselheiro Álvaro perguntou se é possível  
acessar o registro dos empréstimos dos livros da biblioteca, e também se é possível acessar o  
registro dos equipamentos que estão sob a responsabilidade de servidores para as atividades  
190 remotas durante o período de pandemia. Caso seja possível, esses itens poderiam ser listados e  
retirados do processo de desfazimento, e que o processo poderia ser aprovado, com essa  
condição. Comentou que é necessário encontrar na legislação a previsão da reintegração ao  
patrimônio, o que até o momento não foi apresentado. Comentou que o CODIR tem a  
responsabilidade com o rigor legal em suas deliberações, e que pode ser inquirido pelos órgãos  
195 de controle, mas também que o CODIR entende que a lei não é capaz de cobrir todos os casos,  
e que se está diante de uma situação excepcional de calamidade pública. O servidor Rodrigo  
fez uso da palavra e comentou que pode ser feita uma ressalva em momento posterior, pedindo  
que seja desconsiderado o trecho do despacho que menciona a reincorporação de bens, e  
concorda com a possibilidade de levantamento dos bens que foram emprestados. A servidora  
200 Luciana Castro comentou que a biblioteca está inóspita, onde não é possível acessar, com cheiro  
muito forte, e que se trata de um problema de saúde. É necessário limpar os espaços, e para isso  
é necessário que os bens saiam para se acessar esses espaços. Comentou que o descarte de livros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

traz um fator emotivo muito grande, e comentou que possui o controle dos livros emprestados. Informou que documentos se misturaram à lama, que está contaminada, e que a biblioteca tem  
205 dois andares, e que não é possível acessar o segundo andar. Existem livros que estão sendo restaurados, porém não é possível fazer a verificação. Por conta dessas dificuldades, o desfazimento foi pensado de forma mais ampla, para desobstruir o acesso ao espaço e assim olhar com mais cuidado alguns objetos. A possibilidade da reintegração foi considerada como um benefício ao patrimônio, para possibilitar uma análise com mais cuidado, que pode  
210 possibilitar a recuperação de alguns itens. Informou que foi realizada uma visita técnica na biblioteca, de especialistas em restauro de acervo, que orientaram a ter muito cuidado e só acessarem o espaço utilizando os EPIs necessários. O Conselheiro Álvaro agradeceu à manifestação da servidora Luciana e perguntou se o registro dos empréstimos está acessível, e se o mesmo se configura para o registro dos empréstimos dos equipamentos para os servidores,  
215 para serem apensadas ao processo e retirados da lista de bens a serem desfeitos, como condição para sua aprovação. Isso não cobre os itens que talvez possam ser recuperados, e que para a figura da reintegração ainda não foi encontrada a previsão legal, e que os casos de erros de digitação de tomo não podem servir de fundamento para o presente processo, e que a autotutela possui parâmetros para seu exercício. A informação de contaminação está declarada no  
220 processo e isso é justificativa suficiente de saúde para o descarte dos itens, e que por conjectura podem existir itens que não perderam suas características, mas que o acesso a esse item é inviável pelo risco à saúde. O Presidente ressaltou o entendimento sobre a dificuldade que a UnED enfrenta, e sugeriu como encaminhamento para discussão do pleno, entendendo que o processo como está carece de base legal, que, não existindo condições de realizar uma triagem  
225 sobre os bens, a direção da UnED fizesse um questionamento à PROJU para análise sobre a possibilidade de desfazimento e posterior reintegração. Sugeriu um segundo encaminhamento, mesmo que em processos separados, com os itens da biblioteca e das outras áreas, a possibilidade do que for sendo realizada a triagem e já definido como inservível, para ser encaminhado ao CODIR exatamente o que for desfeito, sem a consideração da reintegração,  
230 por ausência de base jurídica que permita esse trâmite. O Conselheiro Daniel comentou que para fazer a triagem será necessário a utilização de EPI pelos servidores, por conta da





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

contaminação do ambiente. Perguntou se o CEFET-RJ fornecerá os EPIs e qual equipe fará a  
triagem. O Presidente comentou que a DIREG realizou a compra do material de proteção, e que  
já foram recebidas as luvas e avental, mas ainda faltam as máscaras. Comentou que podem ser  
235 feitas triagens a céu aberto de parte de mobiliário, e concorda que para a biblioteca é mais  
complicado. Reforçou que no momento existe o impasse da base legal e com relação a descrição  
precisa do que será descartado. O Conselheiro Álvaro comentou que a ideia de realizar uma  
triagem é insalubre pelas manifestações dos servidores de Petrópolis, e que a consulta à PROJU  
pode ser feita, mas não antes do desfazimento, pois alongaria o prazo da análise da matéria.  
240 Apresentou o encaminhamento pelo desfazimento dos itens listados, entendendo a questão de  
insalubridade, à exceção dos itens que estejam emprestados. Comentou o pronunciamento da  
servidora Michele no chat, que informou que a seção de patrimônio possui o registro dos  
equipamentos emprestados, mas que a sala foi atingida pela lama. Desse modo, a aprovação do  
processo seria feita com uma lista pronta, que é a da biblioteca, porém sem a segurança de  
245 acesso ao registro de equipamentos emprestados aos servidores. Ainda assim, mantém sua  
proposta, de se aprovar o presente processo, com a ressalva de se retirar da listagem os itens  
que foram emprestados aos servidores e alunos, por entender as questões excepcionais de  
insalubridade. O Presidente entendeu que no momento o encaminhamento do Conselheiro  
Álvaro é o único em consideração no momento, e perguntou ao pleno se existe alguma outra  
250 proposição. O Conselheiro Daniel comentou que, por conta de tudo que foi discutido, lhe parece  
que para o caso da biblioteca não existe a menor possibilidade de se encontrar itens em  
possibilidade de recuperação. Desse modo, talvez um meio termo, entre a proposta da  
presidência e do Conselheiro Álvaro, seria a aprovação no momento do desfazimento dos livros  
da biblioteca, com a ressalva dos livros emprestados. Com relação aos laboratórios, pela  
255 manifestação da GERAD de Petrópolis, entende que ainda existe a possibilidade de algum item  
não ter sido atingido pela enchente, e que para esses casos faria sentido a triagem, mas que para  
isso a utilização do EPI é condição indispensável, por conta do risco à saúde. O Presidente  
perguntou ao pleno se existe algum consenso entre os dois encaminhamentos; caso contrário  
colocará em votação os dois encaminhamentos. O Conselheiro Álvaro comentou que concorda  
260 com a ideia do Conselheiro Daniel, em se destacar o desfazimento dos itens da biblioteca do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

resto do processo, com a ressalva dos empréstimos. Sobre os itens restantes, mantem seu encaminhamento, e concorda que o EPI é indispensável para o descarte dos itens. O Presidente revisou os encaminhamentos: **Proposta 1**, do Conselheiro Álvaro: descarte dos itens da biblioteca e demais áreas, com a retirada dos itens emprestados aos servidores e alunos, considerando a questão de saúde e impossibilidade de acesso aos espaços; **proposta 2**, do Conselheiro Daniel: desfazimento apenas dos itens da biblioteca, com a retirada dos itens emprestados aos servidores e alunos, sendo que as demais áreas dependem de uma triagem e considerando a impossibilidade de acesso aos espaços. Ambas as propostas recomendam a utilização do EPI para a triagem e o descarte dos itens. O Presidente colocou em votação as propostas, e **foi aprovada a proposta 1**, com 4 votos dos conselheiros Álvaro Nogueira, Alessandra Matos, Thyago Leite e do Presidente Maurício Motta. A proposta 2 recebeu 2 votos, dos conselheiros Daniel Sasaki e Letícia Ester. Vencida a pauta da ordem do dia, o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão às treze horas e um minuto. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Ryan Siqueira de Barros, na qualidade de Secretário, e pelo Presidente, Maurício Saldanha Motta.

280

---

Maurício Saldanha Motta  
Presidente

---

Ryan Siqueira de Barros  
Secretário